

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO N°. 4.261/PMMA/2.018.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n.1.828/PMMA/2.018, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor R\$ 61.430,00 (Sessenta e um mil e quatrocentos e trinta reais), para atender as necessidades da Farmácia Básica, visando a continuidade no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/	Ação do Programa	Elemento de	Fonte	Valor
Unid.				Atividade		Despesas		
02/007	10	301	0024	2	046	3.3.90.30.00.00	03.07.51	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Farmácia Básica	Atividade	Manutenção da Farmácia Básica- Recurso Federal	Material de consumo- Diversos	Assistência Farmacêutica	61.430,00
							Total	61.430,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 04 de setembro de 2018.

WILSON LAURENTI

Prefeito Municipal

JOSÉ SILVA DA COSTA Assessor Jurídico - OAB/RO 6945